



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 10081 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo 0019.0463.2102.0049/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 6037591-56.2025.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Bete Izabel Freitas da Costa**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4633, de 04/11/2010, DOE 4853 e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 1036, de 12/03/2019, DOE 6877.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 683475686. Código CRC: 4095EFE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 01) Servidora: **Bete Izabel Freitas da Costa**
Nº do Processo: 0019.0463.2102.0049/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0087144-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para Classe A, Nível III (A3)



Cód. verificador: 683475685. Cód. CRC: DF2D5C2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

